**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

Município de São José do Hortêncio

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de julgamento: Menor preço por item e por lote

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS, E.M.E.I. SONHO MEU E PROJETO CONTRA TURNO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO** torna público, para conhecimento dos interessados, que às **12h30min DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio - RS, localizada na Rua 33, nº 40, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 2981/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de merenda escolar para as Escolas, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 1° semestre de 2023. Esta licitação processar-se-á nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 017/2017, de 07 de junho de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios referente a merenda escolar para as Escolas, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar**,** nas condições, locais, quantidades e prazos determinados no Edital e em seus anexos.

**1.2.** O Município não homologará a licitação com valores superiores aos valores de referência constantes no “ANEXO I” deste edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2**. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a)** declaração firmada por seu representante legal ou contador, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO IV); e

**b)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (ANEXO V)

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu

representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.3 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA OU LICITANTE)**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA OU LICITANTE)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 3 e 4 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1.** Cédula de Identidade e Cópia do Talão de Produtor no caso de Produtor Rural;

**a.2.** Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.3.** Documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.4.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.5.** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.6.** Registro comercial, no caso empresa individual.

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1.** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2.** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ANEXO VI).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa cópia contrato social ou do estatuto.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Os documentos enumerados nos itens 3.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Caso necessário, as autenticações de documentos por funcionário do município, **SOMENTE serão realizadas até às 12h15min do dia** marcado para abertura do presente Pregão Presencial.

**3.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manter intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** As empresas licitantes que optarem por participar somente com proposta, sem lances, terão as propostas aceitas e julgadas, desde que estejam conforme o edital, e a empresa apresente DECLARAÇÃO de que o envelope nº 02 (habilitação), entregue ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, contém todos os requisitos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, que comprovam a sua regularidade jurídica e fiscal, bem como da capacitação econômica da empresa. Esta declaração deverá ser encaminhada de maneira que possa ser analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio no momento do recebimento dos envelopes 01 (proposta) e 02 (habilitação). Os envelopes poderão ser encaminhados via correio, remessa ou pessoalmente (com a declaração fora do envelope das habilitações).

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e n° 02 - HABILITAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrada a etapa de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de oferta e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada nos moldes do “ANEXO I” do presente edital, em folhas de ofício, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa, endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários para a identificação da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos necessários;

**c)** Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**d)** Além da proposta impressa, também deverá ser entregue o arquivo “propostas\_iniciais\_PRP\_2022\_13.csv”, disponibilizado em anexo ao edital, onde deverá ser APENAS preenchido com os VALORES UNITÁRIOS E MARCAS dos produtos ofertados. O arquivo deverá ser entregue juntamente com a proposta, em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), a qual será devolvida ao licitante após a importação dos dados.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a empresa autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquelas poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem os requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a prestarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida á ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra ao licitante, este disporá de até 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista de empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço pelo item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** As empresas que cotarem preços nos lotes: ovos frutas e verduras (itens 49 ao 59), carnes (itens 60 ao 61), pães, cucas e roscas (itens 62 ao 69) e iogurte, requeijão, margarina e queijo (itens 70 ao 76), obrigatoriamente deverão cotar preços de todos os subitens do lote, sob pena de desclassificação da proposta, na falta de algum subitem.

**6.14.** Os licitantes deverão cotar os preços unitários e totais dos itens, sendo que o julgamento das propostas será da seguinte forma:

**6.14.1.** Para os itens 01 ao 48 será pelo menor preço **POR ITEM.**

**6.14.2.** Para os lotes: ovos frutas e verduras (itens 49 ao 59), carnes (itens 60 ao 61), pães, cucas e roscas (itens 62 ao 69) e iogurte, requeijão, margarina e queijo (itens 70 ao 76) será pelo menor preço **GLOBAL DO LOTE**.

**6.15.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente;

**d)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação**: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.16.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.17.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.18.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.19.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE Nº 02**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º 02, os seguintes documentos:

**7.1.1**. **DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (ANEXO III).

**b)** Declaração de que os produtos a serem entregues são oriundos de produção própria. (somente para produtores rurais)

**7.1.2.** **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

 **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em se tratando de Produtor Rural;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF), em se tratando de Pessoa Jurídica;

**c)** Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS), conforme previsto na Portaria Conjunta RFD/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitante, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8. - DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, este terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e se encerrará em 31 de julho de 2023, podendo este prazo ser prorrogado.

**10.4.** Os cronogramas de entregas serão enviados aos fornecedores no primeiro dia útil da semana, devendo as mercadorias ser entregues, impreterivelmente, até o primeiro dia útil da semana subsequente à do pedido. Não sendo realizada a entrega dentro do prazo determinado, será considerado como atraso e serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

**11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** A merenda deverá ser entregue nas Escolas, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar nas quantidades estabelecidas nos cronogramas recebidos pelos vencedores, sendo as entregas parceladas, com entregas semanais, quinzenais ou mensais, conforme a necessidade.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** Os alimentos, tanto os perecíveis quanto os não perecíveis, deverão ser de boa qualidade, devendo estar acondicionados em embalagens íntegras e próprias para tal, obedecer todas as normas de higiene, principalmente no que diz respeito ao prazo de validade dos mesmos e conter registro da Vigilância Sanitária, S.I.F ou da ANVISA, conforme o caso. Caso não sejam observados os prazos de validade, os alimentos serão devolvidos para troca, sem nenhum ônus adicional para a Administração.

**12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias após a entrega da merenda e apresentação das Notas Fiscais, por intermédio da Tesouraria do Município.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão presencial.

**12.3.** O pagamento será efetuado nas modalidades de transferência eletrônica bancária e/ou boleto bancário, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, sendo preferencialmente no Banrisul (Banco do Estado do Rio Grande do Sul). A contratada deverá dispor de conta corrente bancária em seu próprio nome/razão social, sendo ela pessoa jurídica.

**12.4.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.12.361.0047.2052.33.90.30;

07.01.12.361.0047.2058.33.90.30;

07.01.12.361.0047.2088.33.90.30;

07.02.12.365.0041.2033.33.90.30.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**c)** Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

**d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, no caso de penalização com suspensão do direito de licitar, se dará publicação de Idoneidade nos órgãos Oficiais.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 DA Lei 8666/93.

**14.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**14.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**14.4.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José do Hortêncio, RS, setor de Compras e Licitações, sito na Rua 33, nº 40, ou pelos telefones (51) 3571-1122, no horário compreendido das 07h as 11h e das 12h as 16h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o números de telefones para contato.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José do Hortêncio, 23 de dezembro de 2022.

Ester Elisa Dill Koch

Prefeita Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Josué Drechsler

OAB/RS 48.120

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA E VALORES DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: Email:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 013/2022, acatando todas as especificações consignadas no Edital, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **OBJETO/DESCRIÇÃO** | **Un.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor de Referência****R$** | **Valor Total****R$** |
| **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** |
| 01 | **Açúcar cristal.** (Embalado em pacotes de 1kg). Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, dados do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do fornecedor. | Kg | 60 |  | 5,94  | 356,40  |
| 02 | **Açúcar mascavo**. (Pacote de 500g). Integral, isento de aditivos químicos, mantendo as características naturais da cana, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do fornecedor. | Kg | 100 |  | 9,78  | 978,00  |
| 03 | **Amendoim.** (Pacote 500g). Selecionado, miúdo com casca, embalagem plástica, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | kg | 50 |  | 12,59  | 629,50  |
| 04 | **Amido de milho**. (Pacote de 1kg). Com data de fabricação, prazo de validade e registro no MS, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Kg | 30 |  | 10,98  | 329,40  |
| 05 | **Arroz Branco tipo 01, branco.** (Embalagem de 5Kg). Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, com número de registro no MA. Acondicionado em embalagem plástica de 1, 2 ou 5Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor. | Kg | 250 |  | 24,70  | 6.175,00  |
| 06 | **Arroz integral**. (Embalagem 1Kg). Constituídos de grãos inteiros, que preservem a película e o gérmen, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, com número de registro no MA. Acondicionado em embalagem plástica de 1Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor. | Kg | 150 |  | 6,92  | 1.038,00  |
| 07 | **Arroz Parboilizado, tipo 1.** (Embalagem de 5Kg). Longo, constituídos de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, com número de registro no MA. Acondicionado em embalagem plástica de 1, 2 ou 5Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor. | Kg | 350 |  | 24,05  | 8.417,50  |
| 08 | **Aveia, em flocos finos.** (Caixa ou pacote de 250g ou 500g). Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, de 250g ou 500g. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade. | Kg | 20 |  | 5,53  | 110,60  |
| 09 | **Biscoito de arroz Integral**, isento de glúten, lactose e ovos. (embalagem de 150g ou 200g). As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses. | Pac | 150 |  | 8,08  | 1.212,00  |
| 10 | **Biscoito salgado tipo integral**. (Pacote de 400g). De consistência crocante, deve conter no mínimo de 04 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem primária, plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.  | Pac | 90 |  | 9,15  | 823,50  |
| 11 | **Bebida de Soja / Leite de soja,** sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do fornecedor. | L | 15 |  | 8,17  | 122,55  |
| 12 | **Cacau em pó 100%.** (Pacotes de 200 ou 500 gramas). Chocolate em pó 100% de cacau. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 20 |  | 50,00  | 1.000,00  |
| 13 | **Café solúvel granulado**. (Embalagem de 50 gramas). Café instantâneo acondicionados em embalagem de 50 gramas. Com data de fabricação e prazo de validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Un | 100 |  | 5,19  | 519,00  |
| 14 | **Canela em pó.** (Pacote de no mínimo de 100 gr) Condimento, apresentação: moída, matéria-prima: canela, aspecto físico: pó, aplicação: alimentação. Com data de fabricação e prazo de validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Un | 18 |  | 3,95  | 71,10  |
| 15 | **Cereal de milho SEM AÇUCAR**, (Embalagem de 200g, 300g a 1kg). Flocos de milho SEM AÇUCAR, enriquecido c/ vitaminas e sais minerais, com data de fabricação e validade. Deveram ser preparado com matéria-prima sã, limpa, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos. Com aparência de flocos, de odor e sabor característicos, e de textura crocante. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). | Kg | 40 |  | 21,24  | 849,60  |
| 16 | **Cúrcuma em pó**, (embalagem de 50g, 100g) ingrediente presente no alimento é somente cúrcuma em pó pura. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). | Un  | 70 |  | 7,35  | 514,50  |
| 17 | **Chá sabores diversos** (erva doce, capim cidreira, hortelã, camomila, frutas) composto de talos e folhas, aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 10 saquinhos e peso liquido de 20g por caixa. | Un | 200 |  | 5,76  | 1.152,00  |
| 18 | **Coco ralado**, seco sem açúcar. Embalagem de 100g. Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 02 meses a partir da entrega. | Un | 20 |  | 7,24  | 144,80  |
| 19 | **Colorau (urucum)**, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Kg | 10 |  | 15,70  | 157,00  |
| 20 | **Farinha de aveia**. (Embalagem de 1kg), resistente, com solda reforçada, íntegra. Sem presença de mofos ou qualquer outras sujidades. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Kg | 40 |  | 17,57  | 702,80  |
| 21 | **Farinha de mandioca.** (Pacote de 500 g). Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses**.** | Kg | 15 |  | 6,78  | 101,70  |
| 22 | **Farinha de milho fina** - (Embalagem plástica contendo 500g). Amarela em flocos finos, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega | kg | 20 |  | 6,77  | 135,40  |
| 23 | **Farinha de trigo integral**. (Pacote de 1kg). Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), proveniente da moagem do grão de trigo inteiro, com alto teor de fibras. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega do fornecedor. | Kg | 60 |  | 7,44  | 446,40  |
| 24 | **Farinha de trigo, especial, tipo 1.** (Pacote de 1Kg). De cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Cada 50g deverá fornecer, no mínimo, 2,1mg de ferro, 75mcg de ácido fólico e 0mg de sódio. Embalagem contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do fornecedor, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Kg | 250 |  | 5,83  | 1.457,50  |
| 25 | **Farinha milho pré-cozida - para polenta.** (Pacote de 500g). Isento de impureza, com data de fabricação e validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Pac | 100 |  | 4,99  | 499,00  |
| 26 | **Farinha de tapioca,** Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | Pac | 25 |  | 6,86  | 171,50  |
| 27 | **Fermento biológico seco**. (Embalagem de 10 g). Em pó, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomycescerevisae e agente reidratação. Embalagem plástica, íntegra, a vácuo, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 20 meses a partir da entrega do fornecedor. | Pac | 100 |  | 1,84  | 184,00  |
| 28 | **Fermento químico pó**. (Embalagem de 100g, 250g ou 500g). Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio. Embalagem plástica, íntegra, a vácuo, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do fornecedor.  | Kg | 10 |  | 36,00  | 360,00  |
| 29 | **Grão de bico,** embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses | Un  | 20 |  | 9,95  | 199,00  |
| 30 | **Leite Integral UHT Pasteurizado**. (Embalagem: tetra pack, caixa com 1 litro). Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. | L | 3.500 |  | 5,78  | 20.230,00  |
| 31 | **Leite Zero Lactose UHT Zero lactose longa vida.** (embalagem de 1 litro). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. | L | 40 |  | 6,62  | 264,80  |
| 32 | **Leite de vaca integral em pó:** instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do fornecedor. | Pac | 30 |  | 21,88  | 656,40  |
| 33 | **Lentilha**. (Embalagem de 500g). Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados, contendo dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade mínima de 8 meses a partir da entrega do fornecedor. | Pac | 150 |  | 9,40  | 1.410,00  |
| 34 | **Louro,** folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 10g. | Un  | 50 |  | 4,69  | 234,50  |
| 35 | **Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete.** (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) | Pac | 100 |  | 5,30  | 530,00  |
| 36 | **Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso COLORIDA.** (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) | Pac | 300 |  | 6,46  | 1.938,00  |
| 37 | **Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso.** (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra,. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) | Pac | 150 |  | 5,29  | 793,50  |
| 38 | **Massa espaguete integral.** (Pacote de 500g). À base de farinha integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) | Pac | 80 |  | 7,42  | 593,60  |
| 39 | **Massa parafuso integral.** (Pacote de 500g). À base de farinha integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) | Pac | 100 |  | 6,92  | 692,00  |
| 40 | **Massa com ovos,** tipo cabelo de anjo, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). | Pac | 50 |  | 7,32  | 366,00  |
| 41 | **Massa sem glúten,** sem lactose, sem ovo, feito com farinha de tapioca ou de arroz. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). | Pac | 10 |  | 13,40  | 134,00  |
| 42 | **Óleo de soja.** (Garrafa de 900ml). Refinado, 100% natural, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem plástica transparente, com rotulagem, informação nutricional, data de fabricação/lote quantidade do produto e data de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do fornecedor. | Gfa | 180 |  | 11,68  | 2.102,40  |
| 43 | **Orégano.** (Pacote de 500g). 100%; de 1ª Qualidade | Kg | 6 |  | 76,38  | 458,28  |
| 44 | **Rosca de polvilho** tradicional, isento de glúten. (pacote de no mínimo 80g). O produto deve conter somente os ingredientes (polvilho azedo, gordura, sal e água). As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses. | Pac | 300 |  | 7,12  | 2.136,00  |
| 45 | **Sal refinado.** (Embalagem de 1 Kg). De mesa, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Embalagens com 1 quilo. | Kg | 100 |  | 2,50  | 250,00  |
| 46 | **Suco de Uva tinto 100% Integral.** (Embalagem de 1,5 litros). Isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega; | Gfa | 300 |  | 17,53  | 5.259,00  |
| 47 | **Uva passa preta.** (Embalagem de 200g, 400g ou 500g) sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada. O produto devera ter 30 dias de validade a partir da data de entrega. | kg | 50 |  | 55,90  | 2.795,00  |
| 48 | **Vinagre**. (Garrafa de 750ml). Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, Pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação/lote e data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Gfa | 70 |  | 2,81  | 196,70  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Item** | **LOTE DE OVOS, FRUTAS E VERDURAS** | **Un.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor de Referência****R$** | **Valor Total****R$** |
| 49 | **Kiwi,** unidades pesando aproximadamente 70 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. | kg | 400 |  | 18,15  | 7.260,00  |
| 50 | **Maça Argentina,** de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 200g. De colheita recente, inteira, bem consistente, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | Un | 2.500 |  | 3,13  | 7.825,00  |
| 51 | **Maçã vermelha tipo Gala**, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 130g. De colheita recente, inteira, bem consistente, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | Kg | 800 |  | 8,78  | 7.024,00  |
| 52 | **Mamão formosa**, novo, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem amassados, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | Kg | 790 |  | 10,82  | 8.547,80  |
| 53 | **Manga** rosa ou tommy, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas | Kg | 400 |  | 5,28  | 2.112,00  |
| 54 | **Melancia,** de 1ª qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras | Kg | 1300 |  | 2,73  | 3.549,00  |
| 55 | **Milho espiga,** espiga de milho verde "in natura", grau médio de amadurecimento, próprio para o cozimento, Bandeja com 3 unidades. | Bdj | 150 |  | 5,12  | 768,00  |
| 56 | **Ovo de galinha tipo 1,** vermelho, fresco, novo, grande, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas, acondicionados em caixas de papelão. Validade de 60 dias a contar da data de entrega. | Dz | 800 |  | 8,97  | 7.176,00  |
| 57 | **Pera Manteiga,** unidade de tamanho médio, frutas limpas, sem machucados na casca, grau médio de amadurecimento. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais | Kg | 700 |  | 11,25  | 7.875,00  |
| 58 | **Tomate**, tipo paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais | Kg | 870 |  | 7,18  | 6.246,60  |
| 59 | **Vagem,** verde, fresca, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. | Kg | 30 |  | 9,52  | 285,60  |
| **TOTAL DO LOTE DE OVOS, FRUTAS E VERDURAS** | **58.669,00** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Item** | **LOTE DE CARNES** | **Un.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor de Referência****R$** | **Valor Total****R$** |
| 60 | **Carne de frango, filezinho e/ou sassami**. (Pacote de 1kg), congelado, não temperado, de primeira qualidade, corte em cubos de aproximadamente 30 gramas. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega | Kg | 600 |  | 21,06 | 12.636,00 |
| 61 | **Filé de peito de frango.** (Pacote de 1kg)., congelado, não temperado, de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. | Kg | 200 |  | 23,35 | 4.670,00 |
| **TOTAL DO LOTE DE CARNES** | **17.306,00** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Item** | **LOTE DE PAES, CUCAS E ROSCAS** | **Un.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor de Referência****R$** | **Valor Total****R$** |
| 62 | **Cuquinha** (com no mínimo 50g). O produto deve ser fresco, não apresentar bolores, e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde deve estar estampados a data de fabricação e prazo de validade | Un | 1.000 |  | 3,10  | 3.100,00  |
| 63 | **Pão de queijo.** (peso unitário - 50g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plásticaatóxica. | Un | 4.000 |  | 4,45  | 17.800,00  |
| 64 | **Pão de sanduíche.** (Embalagem com 500g), com aproximadamente 20 fatias (média de 25gr por fatia). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. | Un | 300 |  | 13,08  | 3.924,00  |
| 65 | **Pão francês**. (peso unitário - 50g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde deve estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. | Un | 3.500 |  | 1,89  | 6.615,00  |
| 66 | **Pão integral.** (Embalagem com 500g), com aproximadamente 20 fatias (média de 25gr por fatia). O produto deve ser produzido a partir da farinha integral, fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. | Un | 480 |  | 11,51  | 5.524,80  |
| 67 | **Pão sovado/massinha doce**. (peso unitário - 50g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. | Un | 3.000 |  | 2,79  | 8.370,00  |
| 68 | **Pão Tipo caseiro fatiado.** (com aproximadamente 700g), com no mínimo 19 fatias (aipim, milho). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde deve estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. | Un | 350 |  | 13,32  | 4.662,00  |
| 69 | **Rosca de polvilho.** (com no mínimo 400g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica. | Un | 450 |  | 14,13  | 6.358,50  |
| **TOTAL DO LOTE DE PAES, CUCAS E ROSCAS** | **56.354,30** |
|  |  |
| **Item** | **LOTE DE IOGURTE, REQUEIJÃO, MANTEIGA, QUEIJO** | **Un.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor de Referência****R$** | **Valor Total****R$** |
| 70 | **Creme de leite fresco, tipo nata**, SEM LACTOSE . (potes com 300g). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. | Pot | 30 |  | 15,36  | 460,80  |
| 71 | **Creme de leite fresco, tipo nata.** (potes com 300g). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. | Pot | 250 |  | 10,77  | 2.692,50  |
| 72 | **Iogurte sem lactose, sabores diversos.** (Embalagem de 150g). Iogurte Parcialmente Desnatado com Polpa de Morango para Dietas com Restrição de Lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas. Validade de no máximo 20 dias da data de entrega do produto. | Pot | 60 |  | 5,99  | 359,40  |
| 73 | **Manteiga sem sal.** (embalagem de 200g). De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. | Un | 200 |  | 14,93  | 2.986,00  |
| 74 | **Queijo mussarela.** (embalagem de 500g, 1kg a 2kg), fatiado e separado fatia por fatia, deve conter sabor suave e cheiro característicos, com pouco sal, acondicionado embalagem fechada, intacta, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. Sem ranço, de 1º qualidade. Não congelado, constando informações nutricionais, data de validade, peso, fornecedor. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual. Validade de no máximo 20 dias da data de entrega do produto. | Kg | 250 |  | 47,90  | 11.975,00  |
| 75 | **Requeijão tradicional.** (potes com NO MÍNIMO 180G). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. | Pot | 450 |  | 8,69  | 3.910,50  |
| 76 | **Requeijão SEM LACTOSE** . (potes com no mínimo 180g). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. | Pot | 30 |  | 12,39  | 371,70  |
| **TOTAL DO LOTE DE IOGURTE, REQUEIJÃO, MANTEIGA, QUEIJO** | **22.755,90** |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no momento de convocação, indicando para este fim o Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Finalizando, declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/202\_\_ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 92.122.753/0001-98, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ester Elisa Dill Koch, RG n° 9045591031 e CPF sob n° 773.835.830-00, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a **EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_, nº \_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº 0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com Pregão Presencial nº 013/2022 e efetivada pelo Município de São José do Hortêncio tem entre si certo e ajustado um contrato segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios referente à merenda escolar para as Escolas, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 1° semestre de 2023, nas condições, locais, quantidades e prazos determinados no Edital e seus anexos, conforme descrição e quantidades descritas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | **Objeto/Descrição** | **Qtd.** | **Un.** | **Valor Un.** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.1. O valor do presente contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias após a entrega da merenda e apresentação das Notas Fiscais, por intermédio da Tesouraria do Município.

2.3.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão presencial.

2.4.O pagamento será efetuado nas modalidades de transferência eletrônica bancária e/ou boleto bancário, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, sendo preferencialmente no Banrisul (Banco do Estado do Rio Grande do Sul). A contratada deverá dispor de conta corrente bancária em seu próprio nome/razão social, sendo ela pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de julho de 2023, podendo este prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. Os cronogramas de entregas serão enviados aos fornecedores no primeiro dia útil da semana, devendo as mercadorias ser entregues, impreterivelmente, até o primeiro dia útil da semana subsequente à do pedido. Não sendo realizada a entrega dentro do prazo determinado, será considerado como atraso e serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

4.2. A merenda deverá ser entregue Escolas, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar nas quantidades estabelecidas nos cronogramas recebidos pelos vencedores, sendo as entregas parceladas, com entregas semanais, quinzenais ou mensais, conforme a necessidade.

4.3. Verificada a desconformidade de algum produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. Os alimentos, tanto os perecíveis quanto os não perecíveis, deverão ser de boa qualidade, devendo estar acondicionados em embalagens íntegras e próprias para tal, obedecer todas as normas de higiene, principalmente no que diz respeito ao prazo de validade dos mesmos e conter registro da Vigilância Sanitária, S.I.F ou da ANVISA, conforme o caso. Caso não sejam observados os prazos de validade, os alimentos serão devolvidos para troca, sem nenhum ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.12.361.0047.2052.33.90.30;

07.01.12.361.0047.2058.33.90.30;

07.01.12.361.0047.2088.33.90.30;

07.02.12.365.0041.2033.33.90.30.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

6.1 - Os direitos e responsabilidades das partes são os previstos na Lei nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 66 a 80. Além desses, é direito da CONTRATANTE receber as mercadorias exatamente da maneira contratada, e é direito da CONTRATADA receber o valor referente às mercadorias entregues.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.2 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

7.3 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.4 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

7.5 - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, no caso de penalização com suspensão do direito de licitar, se dará publicação de Idoneidade nos órgãos Oficiais.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - São causas de rescisão do contrato:

a) A sua inexecução total ou parcial;

b) O não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas;

c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

d) Demais causas de rescisão previstas pelo artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - São reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei que rege este contrato, com o surgimento das consequências previstas na mesma Lei. O presente contrato e passível de rescisão, na forma determinada pelos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante exercerá a fiscalização através da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que manterá um livro próprio para o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato determinando à contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, estipulando prazo para que sejam sanados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários, responsabilizando-se por todos os seus termos.

São José do Hortêncio, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| Ester Elisa Dill KochPrefeita Municipal | Contratada |

|  |
| --- |
| Esta minuta foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.Josué DrechslerOAB/RS 48.120 |

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

EMPRESA:

CNPJ/MF N°:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO**

 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura representante legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu (Representante Legal ou Contador) declara, sob as penas da Lei, que enquadra-se na situação de:

( ) Micro Empresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

( ) Cooperativa, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara também que o valor da receita bruta anual da sociedade, no último ano calendário, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do art. 3°, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (cidade e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Representante Legal ou Contador

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo proprietário(a), sócio(a) gerente ou procurador(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA que o envelope nº 02 das habilitações, entregue ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, contém todos os requisitos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, que comprovam a sua Regularidade Jurídica e Fiscal, bem como das Qualificações Financeira e Técnica.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal

**ANEXO VI**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal (NOME/CARGO/ASSINATURA)

**ANEXO VII**

**LOCAIS DE ENTREGA**

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU

Endereço: Rua 33, nº 204, Centro, São José do Hortêncio

Fone: (51) 3571-1134

Horário de funcionamento: Das 6h30min às 17h

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Endereço: Rua 58, nº 250, Centro, São José do Hortêncio (Estrada para Arroio Bonito)

Fone: (51) 3571-1035

Horário de funcionamento: Manhã: 7h15min às 11h

 Tarde: 13h10min às17h

ESCOLA MUNICIPAL LEOCADIA BECKER

Endereço: Estrada Geral Arroio Bonito, s/nº, Bairro Arroio Bonito, São José do Hortêncio

Fone: (51) 99850.2677 – Lidiane (Diretora)

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO GUILHERME EWERLING

Endereço: Rua Capela Exaltação Santa Cruz, s/nº, Bairro Campestre, São José do Hortêncio

Fone: (51) 99850.2677 – Lidiane (Diretora)

Horário de funcionamento: Tarde: 13h às 17h

CONTRATURNO ESCOLAR

Endereço: Estrada Geral Capela do Rosário, s/nº. Bairro Capela do Rosário. São José do Hortêncio

Horário de funcionamento: 7h30 às 16h30